



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

RESÍDUOS URBANOS

RELATÓRIO
ILHA DE SÃO JORGE

2018

Maio de 2019

FICHA TÉCNICA

Autoria:

Direção Regional do Ambiente

Direção de Serviços de Qualidade Ambiental | Divisão de Resíduos

Coordenação: Hernâni Jorge | Sónia Santos | Dália Leal

Equipa técnica: Luísa Lourenço | Rosalina Santos | Bela Dutra | Catarina Sousa

Contactos:

Endereço: Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã – Horta

Telefone: 292 207 300

Telecópia: 292 240 901

Correio eletrónico: info.srir@azores.gov.pt | resíduos.dra@azores.gov.pt

Mais informações sobre Resíduos em: <http://portaldosresiduos.azores.gov.pt>

Local e data de elaboração:

Horta, maio de 2019

1. ENQUADRAMENTO

O regime geral da prevenção e gestão de resíduos da Região Autónoma dos Açores (RAA) consta do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/A, de 6 de outubro.

O Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR) é uma ferramenta estratégica para a gestão da informação no âmbito do planeamento, licenciamento, gestão, monitorização, regulação e fiscalização em matéria de resíduos, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2007/A, de 23 de agosto, e implementada em 2010, cujo atual regime consta dos artigos 160.º a 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A plataforma informática do SRIR reúne toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos na RAA, bem como das entidades que operam no setor, cabendo à autoridade ambiental, após o tratamento dos dados, disponibilizar para consulta do público os elementos de informação de interesse geral, nos termos do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A informação referente à produção e gestão de resíduos urbanos (RU) é elaborada ao abrigo das alíneas e) a h) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, integrando um relatório de síntese, de âmbito regional, e relatórios individualizados por cada uma das ilhas.

Na elaboração do presente relatório foi considerada a definição de “Resíduo Urbano” constante da alínea cccc) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, abrangendo os resíduos do capítulo 20, subcapítulo 15 01 da Lista Europeia de Resíduos (LER), declarados como entradas nas infraestruturas municipais de gestão de resíduos e nos sistemas e operadores de gestão de resíduos, bem como nas entidades gestoras.

A monitorização dos resultados obtidos para a meta para a reciclagem e valorização é definida através da publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/A, de 29 de março, que aprova o Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA).

2. PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS

2.1 Produção de resíduos urbanos por código LER, na ilha de São Jorge

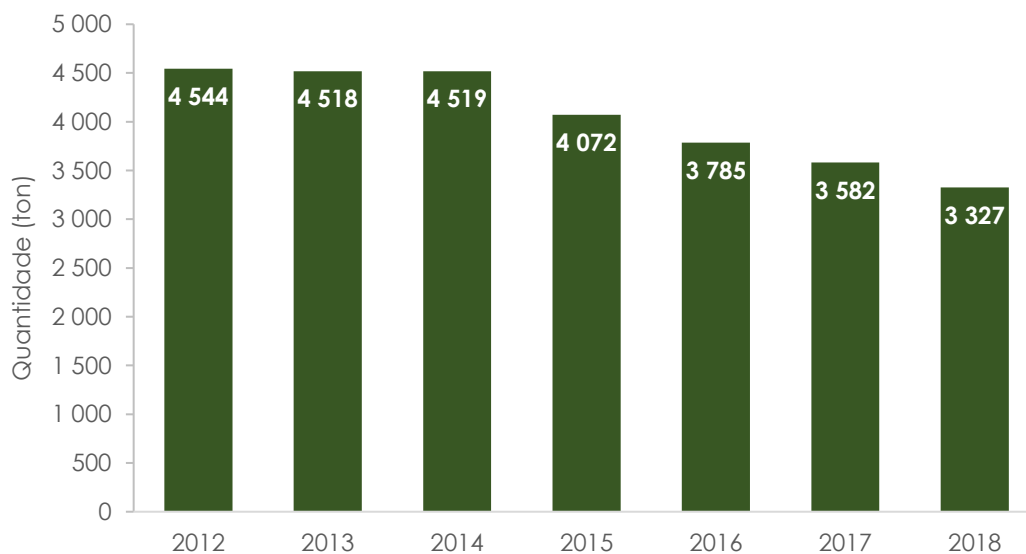
Tabela 1 – Produção de resíduos urbanos por código LER, na ilha de São Jorge

CÓDIGO LER	QTD. (TON)	CÓDIGO LER	QTD. (TON)
15 01 01	166,50	20 01 27*	0,04
15 01 02	240,42	20 01 28	1,38
15 01 03	0,82	20 01 33*	0,07
15 01 04	0,30	20 01 35*	3,04
15 01 06	9,59	20 01 36	5,21
15 01 07	226,66	20 01 38	2,64
15 01 10*	2,22	20 01 39	2,6
15 01 11*	0,02	20 01 40	6,52
20 01 01	0,82	20 01 99	0,004
20 01 10	1,72	20 02 01	68,18
20 01 11	0,34	20 02 02	16,26
20 01 19	0,04	20 03 01	2 498,54
20 01 21*	0,17	20 03 07	59,52
20 01 23*	0,14	20 03 99	10,6
20 01 25	2,35	Total	3 326,71

Fonte: SRIR (2018)

2.2 Evolução da produção de resíduos urbanos, na ilha de São Jorge

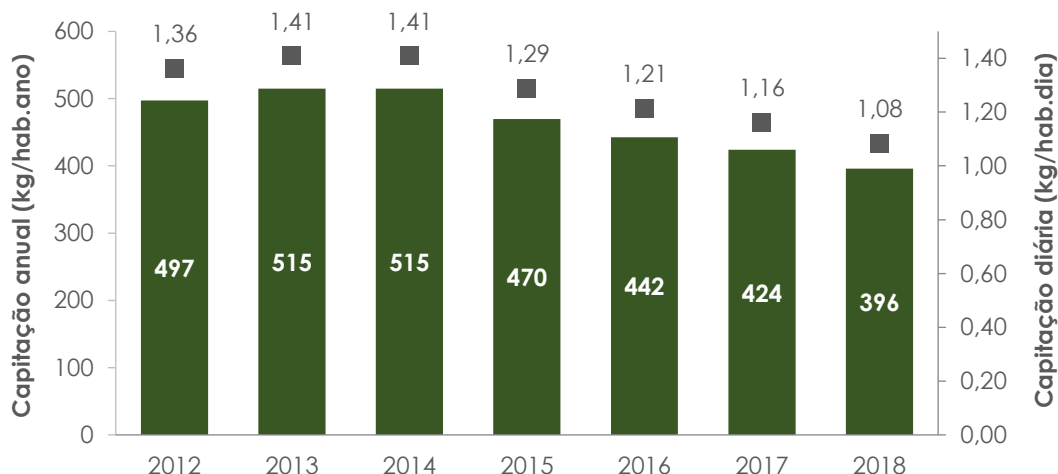
Gráfico 1 – Evolução da produção de resíduos urbanos, na ilha de São Jorge



Fonte: SRIR (2012 - 2018)

2.3 Evolução da produção *per capita* de resíduos urbanos, na ilha de São Jorge

Gráfico 2 – Evolução da produção *per capita* de resíduos urbanos, na ilha de São Jorge



Fonte: SRIR (2012 - 2018)

Tabela 2 – Evolução da população, na ilha de São Jorge

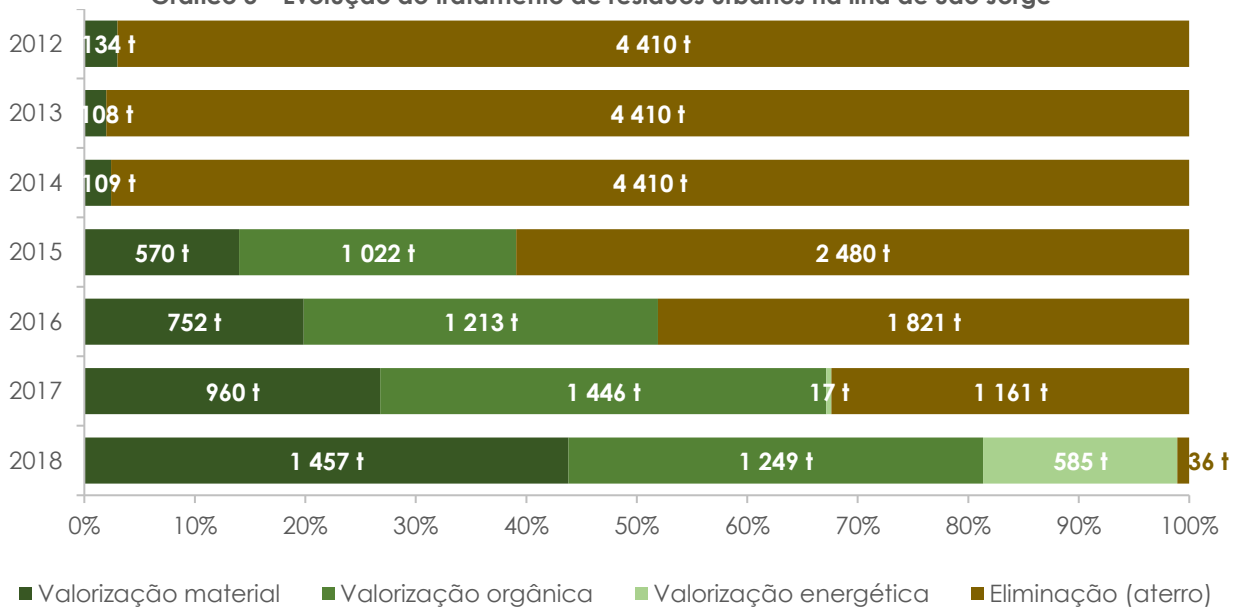
ANO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
N.º HABITANTES	8 777	8 777	8 670	8 556	8 448	8 407

Fonte: SREA e INE (atualizado a 15/06/2018)

3. OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

3.1 Tratamento de resíduos urbanos, na ilha de São Jorge

Gráfico 3 – Evolução do tratamento de resíduos urbanos na ilha de São Jorge



Fonte: SRIR (2012 - 2018)

4. RECOLHA MUNICIPAL

4.1 Recolha do Município da Calheta

Tabela 3 – Recolha do Município da Calheta

RECOLHA DE RESÍDUOS	POPULAÇÃO ABRANGIDA	TIPO DE RECOLHA	N.º DE RECIPIENTES	OBSERVAÇÕES
INDIFERENCIADO	3 236	VIA PÚBLICA	2 000	CONTENTORES
SELETIVA (EMBALAGENS)		VIA PÚBLICA	100	ECOPONTOS
ÓLEOS ALIMENTARES USADOS		VIA PÚBLICA	60	-
MONSTROS		-	-	-
PILHAS E ACUMULADORES		VIA PÚBLICA	60	PILHÕES
BIO-RESÍDUOS		-	-	-

Fonte: SRIR (2018)

4.2 Recolha do Município das Velas

Tabela 4 – Recolha do Município das Velas

RECOLHA DE RESÍDUOS	POPULAÇÃO ABRANGIDA	TIPO DE RECOLHA	N.º DE RECIPIENTES	OBSERVAÇÕES
INDIFERENCIADO	-	PORTA-A-PORTA	-	-
SELETIVA (EMBALAGENS)	5 171	VIA PÚBLICA	171	CONTENTORES
		VIA PÚBLICA	169	ECOPONTOS
		VIA PÚBLICA	11	-
		VIA PÚBLICA	-	COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA
		-	-	-
		VIA PÚBLICA	-	COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA

Fonte: SRIR (2018)

5. POSICIONAMENTO FACE ÀS METAS

5.1 Resíduos urbanos reutilizados ou reciclados na ilha de São Jorge

Tabela 5 – Resíduos reutilizados ou reciclados na ilha de São Jorge (Decisão n.º 753/2011/EU)

TIPO DE VALORIZAÇÃO	QUANTIDADE (TON)		Δ FACE A 2017
	2017	2018	
RECICLAGEM (RECOLHA SELETIVA)	806	677	-16%
RECICLAGEM (TMB E OUTROS)	60	29	-51,7%
COMPOSTAGEM	1 446	1 249	-13,6%
TOTAL DE RU REUTILIZADOS OU RECICLADOS	2 312	1 954	-15,5%

Fonte: SRIR (2017 - 2018)

5.2 Meta de preparação para a reutilização e reciclagem na ilha de São Jorge

Para a aferição do cumprimento da referida meta, o PEPGRA adotou o “Método de cálculo 2”, previsto no anexo I da Decisão n.º 753/2011/UE, da Comissão, de 18 de novembro de 2011, e que consta da Figura 2.

$$\text{Taxa de reciclagem de resíduos domésticos e semelhantes, em \%} = \frac{\text{Qtd. reciclada de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}}{\text{Qtd. total produzida de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}^{(1)}}$$

(1) Considera as quantidades da recolha seletiva e da fração de recicláveis existente nos resíduos indiferenciados, com base na caracterização física média da recolha indiferenciada.

Figura 1 – Método de cálculo da taxa de reciclagem

Tabela 6 – Taxa de reutilização e reciclagem na ilha de São Jorge (Decisão n.º 753/2011/EU)

META	QUANTIDADE (TON)		Δ FACE A 2017
	2017	2018	
PRODUÇÃO TOTAL DE RU	3 582	3 327	-7,1%
TOTAL DE RU REUTILIZÁVEIS OU RECICLÁVEIS	2 736	2 603	-4,9%
TOTAL DE RU REUTILIZADOS OU RECICLADOS	2 312	1 954	-15,5%
TAXA DE REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM DE RU	84,5%	75,1%	-11,1%

Fonte: SRIR (2017 - 2018)